

**DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO
Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais**

Por ter sido atualizado o valor da gratificação atribuída aos membros das mesas procede-se à retificação do Edital da Constituição de Bolsa de Agentes Eleitorais.

Assim,

Onde se lê:

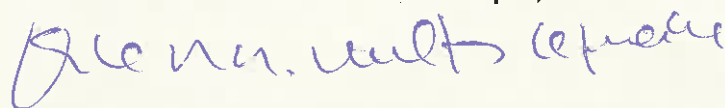
“Os Agentes Eleitorais, exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril, tendo direito a uma gratificação nos termos da referida Lei, no montante de **59,15€**, isenta de tributação.”

Deve ler-se:

“Os Agentes Eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril, tendo direito a uma gratificação, nos termos da referida Lei, no montante de **60,57€**, isenta de tributação.”

S. João da Madeira, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Jorge M. R. Vultos Sequeira